

CONSTRUTORA GMCS LTDA-ME  
RUA PADRE JOSE POGGEL, Nº 75, BAIRRO PADRE DEHON  
LAVRAS/MG -FONE 35-3821-6644  
CNPJ- 20130850/0001-11

---

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG.

Tomada de Preços nº 001/2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e  
ampliação de Galpão Industrial.

**CONSTRUTORA GMCS LTDA-ME**, inscrita no  
CNPJ sob o nº 20.130.850/0001-11, com sede à Rua Padre José Poggel, nº  
75, Bairro Padre Dehon, em Lavras/MG, por intermédio de seu representante  
legal Sr. Gabriel Madureira de Castro Simão, portador da Carteira de  
Identidade n.º MG 11.317.726 e inscrito no CPF n.º 077.361.546-60,  
respeitosamente, não se conformando com a r. decisão proferida por esta  
douta comissão, que no julgamento da licitação supra **INABILITOU** a  
Recorrente, vem, no prazo legal interpor

#### **RECURSO ADMINISTRATIVO,**

nos autos do processo Licitatório em epígrafe, fazendo segundo os substratos  
fáticos e jurídicos expostos, a saber:

**DOS FATOS:**

**20.130.850/0001-11**

**CONSTRUTORA GMCS LTDA**

RUA PADRE JOSÉ POGGEL, Nº 75  
PADRE DEHON - CEP 37200-000  
LAVRAS-MG



CONSTRUTORA GMCS LTDA-ME  
RUA PADRE JOSE POGGEL, Nº 75, BAIRRO PADRE DEHON  
LAVRAS/MG -FONE 35-3821-6644  
CNPJ- 20130850/0001-11

---

A Douta Comissão do município de Bom Sucesso/MG, na data de 20 de Março de 2017 reuniu-se para a abertura dos envelopes referentes a Tomada de Preços 001/2017.

Aberto os envelopes, os mesmos foram passados aos licitantes presentes para análise da documentação.

Após as referidas análises a Douta comissão resolveu inabilitar a empresa Recorrente, sob a alegação de que o cadastro da empresa foi realizado fora do prazo, ou seja, segundo a Comissão o cadastro deveria ser realizado até a data limite de 16/03/2017.

**DO DIREITO:**

A Recorrente não pretende com o presente recurso por em dúvida ou questionar o glorioso trabalho desempenhado pela nobre Comissão que é feito com dedicação, competência, honestidade e de forma eficiente, mas sim exercer seu direito de participar de um certame onde os princípios que norteiam a licitação sejam respeitados.

A Recorrente em momento algum agiu em desacordo com o edital, especificamente quanto ao item que a inabilitou.

Curial trazer a baila, que, na data de 16 de Março do corrente ano, o Engenheiro Sérgio de Castro Simão, responsável técnico da empresa Recorrente, esteve na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, realizando visita técnica de uma outra empresa, ocasião em que procurou o responsável pelo setor de cadastro do município, Sr. Rafael Martins de Almeida Silva, com a finalidade de obter informações sobre o prazo limite para realizar o cadastro para participar da Tomada de Preços nº 01/2017.

**20.130.850/0001-11**

**CONSTRUTORA GMCS LTDA**

RUA PADRE JOSÉ POGGEL, Nº 75  
PADRE DEHON - CEP 37200-000  
LAVRAS-MG



CONSTRUTORA GMCS LTDA-ME  
RUA PADRE JOSE POGGEL, Nº 75, BAIRRO PADRE DEHON  
LAVRAS/MG -FONE 35-3821-6644  
CNPJ- 20130850/0001-11

---

Na ocasião, o referido funcionário não tendo certeza do dia, procurou o controle interno, e falou com a funcionária Cláudia Aguiar, **que afirmou** que a data limite para o cadastro referente a Tomada de Preços em epígrafe seria o dia 17 de Março de 2017.

Sendo assim, a empresa Recorrente realizou o cadastro na data de 17 de Março do ano corrente.

Para sua surpresa, foi inabilitada por realizar o cadastro na data de 17 de Março, data esta estabelecida pela Sra. Cláudia Aguiar, controladora interna.

Superando esta fase, não havendo dívidas sobre o prazo, posto que, estabelecido pelo controle interno do município, imperioso salientar o que dispõe o artigo 22 § 2º do Estatuto da Licitação, senão vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para **cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação. (grifei).

(...)

No mesmo sentido é o que dispõe o item 2.1 do edital em epígrafe:

2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de execução de obras e serviços equivalentes ao objeto do presente edital, devidamente reconhecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura

**20.130.850/0001-11**

**CONSTRUTORA GMCS LTDA**

RUA PADRE JOSÉ POGGEL, Nº 75  
PADRE DEHON - CEP 37200-000  
LAVRAS-MG



CONSTRUTORA GMCS LTDA-ME  
RUA PADRE JOSE POGGEL, Nº 75, BAIRRO PADRE DEHON  
LAVRAS/MG -FONE 35-3821-6644  
CNPJ- 20130850/0001-11

---

e Urbanismo, cadastradas no **Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Bom Sucesso**, que **cumpram as exigências da Lei 8.666/93 para tal expediente até o terceiro dia anterior ao da abertura dos envelopes com a documentação**, observada a qualificação necessária e o horário de expediente desta repartição pública (das 12h às 18h, de segunda a sexta feira).

Nota-se que tanto a lei como o edital, traz como data limite para o cadastro até o terceiro dia anterior ao da abertura do certame, e não três dias antes, como alegou a Comissão de Licitação no dia da abertura dos envelopes de documentação.

Ademais, mister observar que, o artigo 110 da Lei 8.666/93, traz com clareza e simplicidade como será contado os prazos de que tratam a Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**, e **considerar-se-ão os dias consecutivos**, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Nota-se a clareza do dispositivo acima transcrito, que, na contagem do prazo **excluir-se-á o dia de início e excluir-se-á o do vencimento**. Não há necessidade de realizar nenhum esforço intelectual na hermenêutica do dispositivo. O mesmo é claro é lúcido.

E para não pairar dúvidas, há que salientar que os dias aqui são consecutivos, posto que, se do contrário fosse, a lei e o edital teria que trazer expresso, o que não fez.

Desta forma, se a abertura do certame foi marcado para o dia 20 de Março, excluindo o dia de início da contagem do prazo e

**20.130.850/0001-11**

**CONSTRUTORA GMCS LTDA**

RUA PADRE JOSÉ POGGEL, Nº 75  
PADRE DEHON - CEP 37200-000  
LAVRAS-MG



incluindo o dia do vencimento, a data limite para o cadastro não seria outra a não ser o dia 17/03/2017.

Em pesquisas em sites especializados em licitação, peço vênia para transcrever o entendimento do portal de licitação sobre este ponto, vejamos:

### **Prazos para Tomada de Preço**

Publicado em dezembro 8, 2010 por Portal de Licitações na categoria Modalidades de Licitação, Questões sobre Licitações com Nenhum comentário em Prazos para Tomada de Preço

**Considere a seguinte hipótese: A data designada para a entrega dos envelopes para licitação na modalidade de Tomada de Preços foi Segunda-feira. Não houve na semana anterior, afora o sábado e Domingo, dias não úteis ou feriados. Os interessados não cadastrados que quiserem participar do certame devem tomar que providencia e até que data?**

Versa o § 2º, do artigo 22, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, que a Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre os interessados devidamente cadastrados ou àqueles sem cadastramento que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Observe que o dispositivo legal não define se os dias anteriores à data do recebimento são úteis ou corridos; quando a lei não especifica "dias úteis" presume-se que são corridos. Vejamos alguns exemplos da própria lei de licitações:

"Artigo21	-	...	
§	2º	-	...
...			
III	-	quinze dias para tomada de preços,	...;
IV	-	cinco dias úteis para convite."	(grifo nosso)

**20.130.850/0001-11**

**CONSTRUTORA GMCS LTDA**

RUA PADRE JOSÉ POGGEL, Nº 75  
PADRE DEHON - CEP 37200-000  
LAVRAS-MG



CONSTRUTORA GMCS LTDA-ME  
RUA PADRE JOSE POGGEL, Nº 75, BAIRRO PADRE DEHON  
LAVRAS/MG -FONE 35-3821-6644  
CNPJ- 20130850/0001-11

---

“Artigo 41 – ...

§ 2º – Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes ...”. (grifo nosso).

Observe, portanto, que a lei é explícita quando deseja estabelecer dias úteis à contagem de prazo. Todavia, quando é silente, consideram-se dias corridos.

Quanto ao seu questionamento e para os fins do disposto no artigo 22, § 2º, da Lei de Licitações, entendo que o prazo final para a entrega das propostas aos interessados que não possuírem cadastramento será sexta-feira. (grifei).

(Colaborou Ariosto Mila Peixoto, advogado especializado em licitações públicas e contratos administrativos). (grifei).

Por fim, não há dúvidas que o prazo limite para as empresas realizarem cadastro no presente certame, seria na sexta feira dia 17 de Março, data esta que foi realizado pela empresa Recorrente.

Contudo a inabilitação da Recorrente no certame é caracterizada como forma atentadora aos princípios que norteiam os atos administrativos e o devido processo licitatório.

Assim, ora preclaro julgador, deve a Recorrente ser declarada habilitada, pois procedeu conforme exigido em edital e na Lei.

**DO PEDIDO:**

Isto posto invocando os sábios e áureos suplementos de Vossas Senhorias, espera a licitante **CONSTRUTORA GMCS LTDA.**, pelas razões expostas, como forma de justiça, seja o recurso



**20.130.850/0001-11**  
**CONSTRUTORA GMCS LTDA**  
RUA PADRE JOSÉ POGGEL, Nº 75  
PADRE DEHON - CEP 37200-000  
LAVRAS-MG

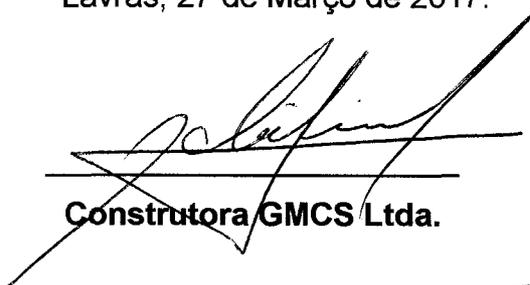
CONSTRUTORA GMCS LTDA-ME  
RUA PADRE JOSE POGGEL, Nº 75, BAIRRO PADRE DEHON  
LAVRAS/MG -FONE 35-3821-6644  
CNPJ- 20130850/0001-11

---

administrativo interposto, recebido e conhecido por ser tempestivo e no mérito seja julgado **PROCEDENTE**, tendo em vista a legislação e doutrina dominante, reconsiderando a decisão exarada na ata de julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017, habilitando desta feita a Recorrente, ou se mantida a decisão, o que se não acredita e se diz tão somente para efeito de argumentação, que seja remetido o presente recurso ao superior hierárquico para análise e julgamento.

Nestes termos, pede deferimento.

Lavras, 27 de Março de 2017.



Construtora GMCS Ltda.

**20.130.850/0001-11**

**CONSTRUTORA GMCS LTDA**

RUA PADRE JOSÉ POGGEL, Nº 75  
PADRE DEHON - CEP 37200-000  
LAVRAS-MG

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DC PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

**JUCEMG - UD74**  
 UD74 - MF LAVRAS  
 14/473.407-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31210116639** Código da Natureza Jurídica **2062** Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **CONSTRUTORA GMCS LTDA - ME**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte etc:

Nº FCN/REMP  
 J143396944300

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	CTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante: Local da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: **Gabriel Magalhães de Castro Simão**  
 Assinatura: *[assinatura]*  
 Telefone de Contato: **3821.6644**

**LAVRAS**  
 Local  
 8 Novembro 2014  
 Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO  SIM  NÃO

Processo em Ordem A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

12/11/2014 Data **Guilherme Ricardo L. Bicalh** Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se

Data \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5409349  
 EM 12/11/2014  
 CONSTRUTORA GMCS LTDA - ME#  
 PROTOCOLO: 14/473.407-9  
 AC0825623  
 Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA GMCS LTDA - ME, Nire 31210116639, foi deferido e arquivado sob o nº 5409349 em 12/11/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 14/473.407-9 e o código de segurança tcVM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL

## CONSTRUTORA GMCS LTDA-ME

CNPJ – 20.130.850/0001-11

**GABRIEL MADUREIRA DE CASTRO SIMÃO**, nacionalidade brasileira, solteiro, engenheiro de produção, data de nascimento 23/01/1986, portador do CPF n. 077.361.546/60 e documento de identidade MG11317726, SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Figueira da Foz, n. 55, condomínio Aldeia de Sagres, em Lavras/MG, CEP 37200-000 e **MARCOS VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO SIMÃO**, nacionalidade brasileira, solteiro, estudante, data de nascimento 22/11/1989, portador do CPF n. 065.269.636/84 e documento de identidade MG12684754, SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Barbosa Lima, n. 690, apto. 203, Centro, em Lavras/MG, CEP 37200-000, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária denominada **CONSTRUTORA GMCS LTDA-ME**, sediada a Rua Padre José Poggel, n. 75, Bairro Padre Dehon, em Lavras/MG, CEP 37200-000, registrada na JUCEMG sob n. 3121011663-9, em 24/04/2014, inscrita no CNPJ n. 20.130.850/0001-11, resolvem de comum acordo promover alteração contratual, como de fato o fazem mediante as seguintes condições:

### PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO NO QUADRO SOCIETÁRIO:

O sócio **MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO SIMÃO**, já devidamente qualificado no preâmbulo, resolve sair da sociedade, doando todas suas quotas do capital a **ERICA RIBEIRO DE CASTRO SIMÃO CANTARUTTI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, dentista, nascida em 09/08/1984, portadora do CPF n. 067.731.006/40 e documento de identidade n. 6.035.556, SSP/SC, residente e domiciliada em Lavras/MG, a Rua Padre José Poggel, n. 75, Bairro Padre Dehon, CEP 37200-000, dando plena, geral e irrestrita quitação, retirando-se neste ato do quadro societário da empresa, ficando assim distribuído o capital entre os sócios:

NOME	N. DE QUOTAS	VALOR
GABRIEL MADUREIRA DE CASTRO SIMÃO	30.000	30.000,00
ERICA RIBEIRO DE CASTRO SIMÃO CANTARUTTI	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

### SEGUNDA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **GABRIEL MADUREIRA DE CASTRO SIMÃO** E **ERICA RIBEIRO DE CASTRO SIMÃO CANTARUTTI**, que dividiram entre si as tarefas da administração, assinando, contudo em conjunto ou separadamente todos os

*Marcus Simão*  




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA GMCS LTDA - ME, Nire 31210116639, foi deferido e arquivado sob o nº 5409349 em 12/11/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 14/473.407-9 e o código de segurança tcVM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

3  
5

documentos que envolvam responsabilidade ativa ou passiva da Empresa, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Ficando ainda vedado ao administrador o uso da denominação social em avais, fianças, endossos e outros negócios alheios ao objeto social da sociedade.

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

### PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade continua a girar sob a denominação social de **CONSTRUTORA GMCS LTDA-ME**.

### SEGUNDA – OBJETO SOCIAL:

O objeto social continua o de Incorporação, compra e venda de imóveis, execução de projetos, cálculos e serviços de construção de engenharia em geral.

### TERCEIRA – SEDE:

A sede da sociedade continua na Rua Padre José Poggel, n. 75, bairro Padre Dehon, em Lavras/MG, CEP 37200-000.

### QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em 26/03/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### QUINTA – CAPITAL SOCIAL:

O Capital social continua de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do país, pelos sócios, assim distribuídos:

NOME	N. DE QUOTAS	VALOR
GABRIEL MADUREIRA DE CASTRO SIMÃO	30.000	30.000,00
ERICA RIBEIRO DE CASTRO SIMÃO CANTARUTTI	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

### SEXTA- TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Ma. ACES. SIMÃO  



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA GMCS LTDA - ME, Nire 31210116639, foi deferido e arquivado sob o nº 5409349 em 12/11/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 14/473.407-9 e o código de segurança tcVM. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

515

**SETIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio **GABRIEL MADUREIRA DE CASTRO SIMÃO E ERICA RIBEIRO DE CASTRO SIMÃO CANTARUTTI**, que dividiram entre si as tarefas da administração, assinando, contudo em conjunto ou separadamente todos os documentos que envolvam responsabilidade ativa ou passiva da Empresa, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Ficando ainda vedado ao administrador o uso da denominação social em avais, fianças, endossos e outros negócios alheios ao objeto social da sociedade.

**NONA – EXERCÍCIO SOCIAL:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

**DÉCIMA – DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**DECIMA PRIMEIRA – FILIAIS:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**DECIMA SEGUNDA – RETIRADAS PRO LABORE:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

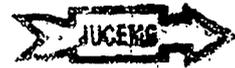
**DECIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS;**

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DECIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR DA SOCIEDADE;**





510

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA QUINTA- FORO:**

Fica eleito o foro de Lavras para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contatados, assinam o presente instrumento.

Lavras, 15 de setembro de 2014.

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
**GABRIEL MADUREIRA DE CASTRO SIMÃO**

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
**MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO SIMÃO**

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
**ERICA RIBEIRO DE CASTRO SIMÃO CANTARUTTI**

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS**  
 CNPJ nº 27.418.314/0001-55  
 Rua Romão Soares, nº 184 - Centro - Lavras / MG - CEP: 37200-000

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) *[Handwritten signature]*  
 GABRIEL MADUREIRA DE CASTRO SIMÃO \*\*\*\*\*  
 Em teste *[Handwritten mark]* da verdade.  
 Lavras, 09/10/2014 10:30:26 8342

*[Handwritten signature]*  
 VANIA CLAUDIA DE SOUZA - ESCRIVENTE  
 Enrol.:R\$3,68 Rec.:R\$0,22 T.F.J:R\$1,21 Total:

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
 Nº 83002  
 21418

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS**  
 CNPJ nº 27.418.314/0001-55  
 Rua Romão Soares, nº 184 - Centro - Lavras / MG - CEP: 37200-000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) *[Handwritten signature]*  
 MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO SIMÃO \*\*\*\*\*  
 Em teste *[Handwritten mark]* da verdade.  
 Lavras, 06/10/2014 11:32:45 30771

*[Handwritten signature]*  
 REIVATA KELLY COSTA - SUBSTITUTA  
 Enrol.:R\$3,68 Rec.:R\$0,22 T.F.J:R\$1,21

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
 Nº 85874

**SERVIÇO MATERIAL**  
 RUA BENEDITO WILADADA  
 LAVRAS - MINAS GERAIS  
 REIVATA KELLY COSTA  
 SUBSTITUTA

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS**  
 CNPJ nº 27.418.314/0001-55  
 Rua Romão Soares, nº 184 - Centro - Lavras / MG - CEP: 37200-000

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) *[Handwritten signature]*  
 ERICA RIBEIRO DE CASTRO SIMÃO CANTARUTTI \*\*\*\*\*  
 Em teste *[Handwritten mark]* da verdade.  
 Lavras, 09/10/2014 10:31:05 3449

*[Handwritten signature]*  
 VANIA CLAUDIA DE SOUZA - ESCRIVENTE  
 Enrol.:R\$3,68 Rec.:R\$0,22 T.F.J:R\$1,21 Total:

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
 Nº 83001  
 21418



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5409319  
EM 12/11/2014  
CONSTRUTORA GMCS LTDA - ME#

PROTOCOLO: 14/473.407-9

AG0825624

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA GMCS LTDA - ME, Nire 31210116639, foi deferido e arquivado sob o nº 5409319 em 12/11/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 14/473.407-9 e o código de segurança tcVM  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.